



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI Nº 1.353/71

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interven-
tor Federal no Município de Garça, -
Estado de São Paulo, conforme Decre-
to Federal nº 66884, de 16-7-70, no
uso de suas atribuições, faz saber -
que a Câmara Municipal aprovou e êle
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O prazo de vigência do crédito es-
pecial de R\$ 1.118.900,00 (UM MILHÃO CENTO E DEZOITO MIL E
NOVECIENTOS CRUZEIROS), aberto pelo artigo 9º da lei nº...
1.231/69, de 17-10-1969, vencível a 12 de novembro de -
1.971, de acôrdo com a Lei nº 1.337/71, de 3-9-71, fica -
prorrogado até 12 de fevereiro de 1972.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de novembro de 1971

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA
Interventor Federal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na -
data supra .-

Sérgio Moraes
SÉRGIO MORAIS

Diretor.